

# Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei N.º 264/2015  
De 07 de agosto de 2015

***"Institui feriado municipal o dia 13 de junho e inclui o dia de Santo Antônio no calendário de eventos do Município."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E QUE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º- Fica instituído feriado municipal o dia 13 de Junho de cada ano, data de emancipação política do Município de Bonito, criado em 13 de junho de 1989 pela Lei Estadual n.º 5.021/1989.

Art. 2.º- Fica instituído no calendário de eventos do município de Bonito o dia de Santo Antônio, comemorado no dia 13 de junho de cada ano.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 07 de agosto de 2015.

Edivam José Cedro de Souza  
PREFEITO

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161